



Número da Nota de Empenho: 1672/2024 Data Orçamentária: 16/05/2024
Número do Empenho Anterior:
Local de Entrega: Almoxarifado_Central_SIA_Trecho_01_LT_F_Setor_de_Áreas_Públicas_Sul_CEP:71215000 Prazo de Entrega: CONFORNE ABAIXO
Local de Aplicação: ESTOQUE SLG FONE 3312-2164/2147
Nome do Credor: S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI CNPJ/CPF: 27.253.891/0001-44
Endereço do Credor: RUA PARANAPANEMA, 145 Cidade: CAMBORIU
Telefone do Credor: FAX: UF/CEP: SC/88.348-408
Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202452/0009
Modalidade Número: 9002/22024 Data do Processo:
Modalidade de Empenho: Global
Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.
Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977
Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho: R\$ 8.615,00 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 8.615,00
Liquidado: R\$ 8.615,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	9	135742	10,00	un	FONTE CHAVEADA INDUSTRIAL 24V / 120W / 5A Fonte de alimentação monofásica chaveada tensão de saída de 24 Vcc, potência 120W, corrente de saída 5A. Tensão de entrada 100-240Vca@50-60Hz, proteção de sobrecorrente e sobretensão, grau de proteção IP20, compacta para montagem em trilho DIN. Códigos sugeridos: WEG PSS24-W-5,0; Phoenix TRIO-PS/1AC/24DC/5; Conxel PRO ECO 120W 24V 5A. MARCA: WEG	464,000000	4.640,00
2	11	135743	5,00	un	FONTE CHAVEADA INDUSTRIAL 24V / 240W / 10A Fonte de alimentação monofásica chaveada tensão de saída de 24 Vcc, potência 240W, corrente de saída 10A. Tensão de entrada 100-240Vca@50-60Hz, proteção de sobrecorrente e sobretensão, grau de proteção IP20, compacta para montagem em trilho DIN. Códigos sugeridos: WEG PSS24-W-10,0; Phoenix TRIO-PS/1AC/24DC/10; Conxel PRO ECO 120W 24V 10A. MARCA: WEG	795,000000	3.975,00

Valor da Nota de Empenho: 8.615,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

OITO MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 16/05/2024

Matrícula 393711

Visto da Gerência**Esta NE será validada, após conferência da DC****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** __/__/____



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC801/24_ATA57/24_PA374/23_PE90022/24

Valor da Nota de Empenho: 8.615,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso: OITO MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 16/05/2024

Matrícula 39.371-1

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/____